



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 101
Disponibilização: 03/06/2025
Publicação: 04/06/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº146/2025**

Designa servidores para assumirem, automaticamente, função comissionada/cargo em comissão, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, c/c os artigos 54 a 56 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO, ademais, os termos do Despacho PB-DSA nº [2144365](#), complementado pelo de nº [2268237](#), que versam sobre indicação de substitutos automáticos, observados os critérios estabelecidos na Decisão PB-DIRFORO nº [2276324](#), que culminou na revogação da Portaria nº 894/GDF/2006 (doc. [2142936](#)), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0001072-24.2021.4.05.7400](#), relacionado a este; e

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Requerimento PB-SUBCG-ADM nº [5143249](#), da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campina Grande, constante no Processo Administrativo nº [0001221-15.2024.4.05.7400](#), observados os termos da Decisão PB-DSA nº [3073042](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para assumirem, automaticamente, função comissionada, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme disposto na tabela abaixo:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINA GRANDE	
FUNÇÃO COMISSIONADA (FC)	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (FC- 05)	MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA - MATRÍCULA PB663
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO (FC-05)	CARLOS ALBERTO DE LIMA - MATRÍCULA PB549
SUPERVISOR ASSISTENTE DA SEÇÃO	ERICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE - MATRÍCULA PB1132

DE APOIO ADMINISTRATIVO (FC- 04)
--

Art. 2º Cientificar a Direção da Subseção Judiciária de Campina Grande quanto à necessidade de manifestação expressa, em processo administrativo específico, quando houver 2 ou mais titulares afastados no mesmo período, parcial ou integralmente, indicando qual das funções comissionadas um mesmo indicado irá assumir.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 500/SA/2021 (ID. [2279556](#)), bem como toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 02/06/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5150913** e o código CRC **6CFAB771**.